



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



RESOLUÇÃO N.º. 006/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 4.º, E O INCISO IV DO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO, TODOS DA RESOLUÇÃO N.º. 005/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ocara/CE, Sr. MARCONDES BARBOZA MARCOS, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1.º. O inciso IV, do Art. 4.º, e o inciso IV do Parágrafo Único do mesmo artigo, todos da Resolução n.º. 005/2024, de 25 de abril de 2024, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º A Escola do Legislativo de Ocara tem a seguinte estrutura organizacional:

(...)

IV – Secretário Geral;

Parágrafo Único. *Omissis*

(...)

IV – Secretário Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.” **(grifos nossos)**

(Redação Anterior – dada pela Resolução n.º. 005/2024, de 25 de abril de 2024)

“Art. 4.º A Escola do Legislativo de Ocara tem a seguinte estrutura organizacional:

(...)

IV – Conselho Geral;” (grifo nosso)

Parágrafo Único. Omissis

(...)

***IV - Conselho Geral:** por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.” (grifo nosso)*

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCONDES BARBOZA MARCOS

Presidente (Biênio 2023-2024)